



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 950/2025
De 03 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre o enquadramento de salários de empregos e cargos públicos municipais, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente nos termos do artigo 24 § 1º inciso I, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o enquadramento de salários dos empregos e cargos públicos, sendo alterada a tabela de vencimentos para as seguintes referências:

CARGO/EMPREGO	DA REF.	PARA REF.
Agente de Apoio Operacional	8A	9A
Agente de Saúde	8A	9A
Ajudante Geral	8A	9A
Assistente de Saúde Bucal	8A	9A
Auxiliar Administrativo	8A	9A
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	8A	9A
Auxiliar de Farmácia	8A	9A
Braçal	8A	9A
Eletricista	8A	9A
GCM 3º Classe	8A	9A
Inspetor de Alunos	8A	9A
Instrutor de Esportes	8A	9A
Merendeira	8A	9A
Monitor Escolar	8A	9A
Servente	8A	9A
Servente de Pedreiro	8A	9A



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Técnico Agrícola	8A	9A
Vigia	8A	9A

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a editar Decreto expedindo nova tabela de reenquadramento dos salários dos Servidores conforme preito na presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se o caso.

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção da Unidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0002.2018 - Coordenação e Gestão Fundo Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.04 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.181.0002.2026 - Guarda Civil Municipal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS
04.123.0004.2002 - Manutenção da Unidade
3.1.90.01 - Aposentadorias e Pensões
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2023 – Manutenção Creche
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.361.0005.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
12.361.0005.2040 – Manutenção do Ensino Fundamental – 70%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
12.365.0005.2041 – Manutenção do Ensino Infantil – 30%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
12.365.0005.2042 – Manutenção do Ensino Infantil – 70%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
12.367.0005.2031 – Manutenção Educação Especial
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

S



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS

26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.01 – COORDENAÇÃO E GESTÃO TRAB. E DESENV. SOCIAL
11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0012.2008 – Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais

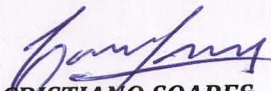
02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.03 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0012.2009 – Fundo Mun. Assistência Criança e Adolescente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Quadra-SP, 03 de fevereiro de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2025.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO